



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria n° 040/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2710001/2021FME

Ref. Processo n°. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021FME-TP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR COM ASSESSÓRIOS E BOMBA SUBMERSA, OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA DE CARACOL, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O(a) Sr(a)VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JACQUELINE MARTINS , CPF n° 009.052.362-89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 27 de Outubro de 2021

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO